
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.330/2021

Lei Municipal n.º 2.330, de 28 de junho de 2021.

EMENTA: Instituí no calendário municipal, o dia 29 de abril de 1991, como data de transformação/renascimento religioso, político e social de Salgueiro, martírio do Padre José Maria Prada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Municipal, o dia 29 de abril de 1991, como data de transformação/renascimento religioso, político e social de Salgueiro, Martírio do Padre José Maria Prada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 28 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Eivaldo Pereira (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:DF4C6790

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2021. Edição 2865

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>